



## Termo de Adesão

### 1. Informações da IES

**Nome:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
**Sigla:** IFPE  
**Código:** 1809  
**CNPJ:** 10.767.239/0001-45  
**Unidade Administrativa:** Pública Federal  
**Categoria Administrativa:** Autarquia Federal  
**Organização Acadêmica:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
**Endereço do site da IES:** [www.ifpe.edu.br](http://www.ifpe.edu.br)

### Dados do Representante Legal da IES

**Nome:** ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
**CPF:** 568.417.104-44

### 2. Cursos e vagas

#### Resumo Geral

<b>24 cursos da IES</b>	<b>999 vagas autorizadas no E-mec</b>
10 cursos participantes do Sisu	<b>384 vagas ofertadas no Sisu</b>
14 cursos não participantes	192 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	192 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

#### Participação dos cursos no Sisu

#### Local de Oferta: 1000181 - Campus Recife (Recife, PE)

Avenida Professor Luiz Freire, 500 - Curado - Recife -PE 50740-540 - 81 2125-1619

48231 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						
<b>Código:</b> 48231 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 6 <b>Vagas autorizadas:</b> 34 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 34 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 34 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50 %			Prova do Enem		Peso	Nota mínima
			Redação		1,00	0,01
			Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
			Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00
			Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00
			<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso						
A0	L1	L2	L5	L6	Total	
17	3	6	3	5	34	
Informações adicionais:						
Não informado.						

71167 - DESIGN GRÁFICO					
<b>Código:</b> 71167 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Matutino		Prova do Enem		Peso	Nota mínima
		Redação		1,00	0,01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2017**

**Periodicidade:** Semestral  
**Integralização:** 4  
**Vagas autorizadas:** 40  
**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.  
**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50 %

Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	3	7	3	7	40

**Informações adicionais:**

Não informado.

**115250 - ENGENHARIA CIVIL**

**Código:** 115250  
**Grau:** Bacharelado  
**Turno:** Noturno  
**Periodicidade:** Semestral  
**Integralização:** 10  
**Vagas autorizadas:** 40  
**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.  
**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50 %

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	3	7	3	7	40

**Informações adicionais:**

Não informado.

**48229 - GESTÃO AMBIENTAL**

**Código:** 48229  
**Grau:** Tecnológico  
**Turno:** Vespertino  
**Periodicidade:** Semestral  
**Integralização:** 6  
**Vagas autorizadas:** 40  
**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.  
**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50 %

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	3	7	3	7	40

**Informações adicionais:**

Não informado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2017**

112084 - GESTÃO DE TURISMO						
<b>Código:</b> 112084 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Matutino <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 4 <b>Vagas autorizadas:</b> 80 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50 %	<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>		
	Redação		1,00	0,01		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01		
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>						
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Total</b>	
20	3	7	3	7	40	
<b>Informações adicionais:</b>						
Não informado.						

112084 - GESTÃO DE TURISMO						
<b>Código:</b> 112084 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 4 <b>Vagas autorizadas:</b> 80 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50 %	<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>		
	Redação		1,00	0,01		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01		
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>						
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Total</b>	
20	3	7	3	7	40	
<b>Informações adicionais:</b>						
Não informado.						

85635 - RADIOLOGIA						
<b>Código:</b> 85635 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Vespertino <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 6 <b>Vagas autorizadas:</b> 30 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50 %	<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>		
	Redação		1,00	0,01		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01		
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>						
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Total</b>	
15	3	5	2	5	30	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2017**

**Informações adicionais:**

Não informado.

**Local de Oferta: 150455 - Campus Barreiros (Barreiros, PE)**

Fazenda Sapé, s/n , - Zona Rural - Barreiros -PE 55560-000 - 81 3675-1268

1127374 - QUÍMICA						
<b>Código:</b> 1127374 <b>Grau:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50 %	<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>		
	Redação		1,00	0,01		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00		
<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01			
Quadro de vagas ofertadas no curso						
A0	L1	L2	L5	L6	Total	
20	3	7	3	7	40	
<b>Informações adicionais:</b>						
Não informado.						

**Local de Oferta: 5596 - IFPE - CAMPUS DE PESQUEIRA (Pesqueira, PE)**

Loteamento Portal de Pesqueira, BR 232, , Km 208 - Prado - Pesqueira -PE 55200-000 - 87 3835-1796

1153787 - ENFERMAGEM						
<b>Código:</b> 1153787 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50 %	<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>		
	Redação		1,00	0,01		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00		
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00		
<b>Média mínima no Enem</b>		-	0,01			
Quadro de vagas ofertadas no curso						
A0	L1	L2	L5	L6	Total	
20	3	7	3	7	40	
<b>Informações adicionais:</b>						
Não informado.						

**Local de Oferta: 1078145 - IFPE-CAMPUS DE PESQUEIRA (Pesqueira, PE)**

loteamento Portal de Pesqueira, BR232, KM 208 - Prado - Pesqueira -PE 55200-000 - 87 3835-1796

1376231 - ENGENHARIA ELÉTRICA				
<b>Código:</b> 1376231 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral	<b>Prova do Enem</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
	Redação		1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2017**

**Integralização:** 10  
**Vagas autorizadas:** 40  
**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.  
**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50 %

Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	3	7	3	7	40

**Informações adicionais:**  
 Não informado.

**Quadro geral de oferta de vagas**

Local de Oferta: 1000181 - Campus Recife(Recife, PE)					
48231 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
17	3	6	3	5	34
71167 - DESIGN GRÁFICO					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	3	7	3	7	40
115250 - ENGENHARIA CIVIL					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	3	7	3	7	40
48229 - GESTÃO AMBIENTAL					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	3	7	3	7	40
112084 - GESTÃO DE TURISMO					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	3	7	3	7	40
112084 - GESTÃO DE TURISMO					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	3	7	3	7	40
85635 - RADIOLOGIA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
15	3	5	2	5	30
Total do Local de Oferta: 1000181 - Campus Recife(Recife, PE)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
132	21	46	20	45	264
Local de Oferta: 150455 - Campus Barreiros(Barreiros, PE)					
1127374 - QUÍMICA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	3	7	3	7	40
Total do Local de Oferta: 150455 - Campus Barreiros(Barreiros, PE)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	3	7	3	7	40
Local de Oferta: 5596 - IFPE - CAMPUS DE PESQUEIRA(Pesqueira, PE)					
1153787 - ENFERMAGEM					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
20	3	7	3	7	40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2017**

<b>Total do Local de Oferta: 5596 - IFPE - CAMPUS DE PESQUEIRA(Pesqueira, PE)</b>					
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Total</b>
20	3	7	3	7	40
<b>Local de Oferta: 1078145 - IFPE-CAMPUS DE PESQUEIRA(Pesqueira, PE)</b>					
<b>1376231 - ENGENHARIA ELÉTRICA</b>					
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Total</b>
20	3	7	3	7	40
<b>Total do Local de Oferta: IFPE-CAMPUS DE PESQUEIRA(Pesqueira, PE)</b>					
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Total</b>
20	3	7	3	7	40
<b>Total da IES (IFPE) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b>					
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Total</b>
192	30	67	29	66	384

**Legenda de leis e ações afirmativas**

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**3. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas**

**Documentação Básica**

**Documentos para matrícula**

Documentos para matrícula 1- Para todos os candidatos, independentemente de ser oriundo da ampla concorrência ou das ações afirmativas adotadas pela Instituição, a matrícula será presencial, realizada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no Campus em que funciona o curso ofertado para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado, devendo este apresentar, no período informado pelo SiSU para a realização de matrícula, os seguintes documentos: a) original para conferência e cópia simples da certidão de nascimento ou casamento legível, sem emendas ou rasuras; b) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, e Histórico Escolar ou declaração de conclusão com validade para 30 dias legível, sem emendas ou rasuras; c) uma foto 3X4 recente; d) original e cópia carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação; e) original e cópia CPF. f) original e cópia título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral (se maior de 18 anos); g) original e cópia documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino); h) Formulário de matrícula (será disponibilizado pelo (a) servidor (a) do IFPE responsável pela matrícula e preenchido pelo candidato (a) ou pelo (a) seu (sua) representante legal; 2.2 Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese. 2. Caso o(a) candidato(a) concorra às vagas destinadas as ações afirmativas, além dos documentos acima citados, em cada ação há exigência própria de comprovação documental sem a qual o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, mesmo tendo sido classificado dentro das vagas ofertadas. 3. Somente o(a) próprio(a) candidato(a) ou seu representante legal poderá assinar o formulário de matrícula. 4. No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, acompanhado da cópia do documento de identidade do(a) procurador(a). 5. O(A) candidato(a) habilitado (a) que não comparecer ao Campus de oferta do curso escolhido no SiSU, no dia e horário estabelecidos nas convocatórias, ou não se fizer representar por meio de procuração, será considerado(a) eliminado(a) e perderá o direito à vaga. Observação: A Lei Federal Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

**Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012**

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

O(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(sua) legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa as cópias e os originais dos seguintes documentos: 1. Para comprovação como egresso de escola pública: Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitidos por estabelecimentos da Rede Pública de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2017**

Ensino brasileira (Federal, Estadual ou Municipal), sendo aceitos certificados obtidos pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes. Declaração de que o(a) candidato(a) NÃO cursou, em momento algum, o Ensino Médio em escola privada, exceto na condição de bolsista integral, (no caso de candidato que recebeu certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou pelo Enem). Para comprovação de renda (igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita) os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos e relacionados na Portaria nº 18 de 11/10/2012 do MEC, relacionados a seguir: ANEXO II da Portaria nº 18 de 11/10/2012 do MEC Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal 1. TRABALHADORES(AS) ASSALARIADOS(AS) (\*) a) Contracheques; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) CTPS registrada e atualizada; d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 2. ATIVIDADE RURAL (\*) a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ; IRPJ; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas. 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS (\*) a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 4. AUTÔNOMOS(AS) E PROFISSIONAIS LIBERAIS (\*) a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) Extratos bancários dos últimos três meses. 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (\*) a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ; IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. d) Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. (Disponível no Edital do IFPE) e) Comprovação da renda familiar bruta mensal. (Disponível no Edital do IFPE) (\*) O(A) candidato(a) deverá trazer cópia para comprovação de renda per capita dos três (03) últimos meses, pelo menos, um (01) dos documentos listados para comprovação da renda.

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

O(A) candidato(a), ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa as cópias e os originais dos seguintes documentos: 1. Para comprovação como egresso de escola pública: Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitidos por estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira (Federal, Estadual ou Municipal), sendo aceitos certificados obtidos pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes. Declaração de que o(a) candidato(a) NÃO cursou, em momento algum, o Ensino Médio em escola privada, exceto na condição de bolsista integral, (no caso de candidato que recebeu certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou pelo Enem). Para comprovação de renda (igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita) os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos e relacionados na Portaria nº 18 de 11/10/2012 do MEC, relacionados a seguir: ANEXO II da Portaria nº 18 de 11/10/2012 do MEC Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal 1. TRABALHADORES(AS) ASSALARIADOS(AS) (\*) a) Contracheques; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) CTPS registrada e atualizada; d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 2. ATIVIDADE RURAL (\*) a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ; IRPJ; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas. 3. APOSENTADOS(AS) E PENSIONISTAS (\*) a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 4. AUTÔNOMOS(AS) E PROFISSIONAIS LIBERAIS (\*) a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) Extratos bancários dos últimos três meses. a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ; IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. (\*) O(A) candidato(a) deverá trazer cópia para comprovação de renda per capita dos três (03) últimos meses, pelo menos, um (01) dos documentos listados para comprovação da renda. 6. Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. (Disponível no Edital do IFPE) 7. Comprovação da renda familiar bruta mensal. (Disponível no Edital do IFPE) Comprovação de pertencimento aos grupos étnicos de pretos, pardos ou indígenas: Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o(a) candidato(a) se autoafirma como pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), conforme modelo apresentado no Edital da Instituição.

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

O (A) candidato(a), ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, a título de comprovação do direito ao



ingresso por esta ação afirmativa as cópias e os originais dos seguintes documentos: 1. Para comprovação como egresso de escola pública: Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitidos por estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira (Federal, Estadual ou Municipal), sendo aceitos certificados obtidos pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes. Declaração de que o(a) candidato(a) NÃO cursou, em momento algum, o Ensino Médio em escola privada, exceto na condição de bolsista integral, (no caso de candidato que recebeu certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou pelo Enem).

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

O(A) candidato(a), ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa as cópias e os originais dos seguintes documentos: 1. Para comprovação como egresso de escola pública: Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitidos por estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira (Federal, Estadual ou Municipal), sendo aceitos certificados obtidos pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes. Declaração de que o(a) candidato(a) NÃO cursou, em momento algum, o Ensino Médio em escola privada, exceto na condição de bolsista integral, (no caso de candidato que recebeu certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou pelo Enem). Comprovação de pertencimento aos grupos étnicos de pretos, pardos ou indígenas: Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o(a) candidato se autoafirma como pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), conforme modelo apresentado no Edital da Instituição.

#### 4. Condições Essenciais

4.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2017 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2017**

---

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

4.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

4.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

4.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

4.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **5. Assinatura**

Assinado por **ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**, CPF nº.568.417.104-44.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 24/11/2016, às 19 horas.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Responsável Institucional (RI) ou Representante Legal (RL).